

§ 3º A Gerência de Protocolo e Autuação deverá manter, nos dias úteis do recesso, atendimento presencial no horário de 8 às 15hs, com servidores em escala de revezamento, para orientar acerca do peticionamento eletrônico e envio de documentos considerados urgentes, autuá-los e encaminhá-los ao responsável para apreciação.

§ 4º Serão considerados urgentes, para os fins desta portaria, os peticionamentos que contenham pedido de cautelar, ressalvando-se, quanto aos demais, o fluxo ordinário a partir de 03/01/2024.

§ 5º O plantão a que se refere este artigo será cumprido, no que couber, pelo Conselheiro Presidente do TCE, com auxílio dos servidores dos gabinetes dos respectivos relatores, observado o § 2º deste artigo, devendo cada Gabinete de Conselheiro e Conselheiro substituto encaminhar CI à Presidência, até o dia 08 de dezembro de 2023, com a indicação de nome(s), email(s) e telefone(s) de contato da assessoria escalada.

Art. 2º Não ocorrerão sessões de julgamento do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas, presenciais ou virtuais, durante o período indicado no artigo primeiro, bem como no período de 02 a 12 de janeiro de 2024.

§ 1º As últimas sessões virtuais de julgamento do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas no presente exercício ocorrerão no período de 11 a 15 de dezembro de 2023.

§ 2º A última sessão ordinária presencial do Plenário do Tribunal de Contas no presente exercício ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Durante o recesso, o Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas estará disponível para produção, consultas e peticionamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 853/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** o servidor ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, Analista de Controle Externo Ref. 15, ocupante do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-03, com a denominação de Assessor Administrativo, para exercer, em substituição, no período de 2/10 a 19/10/2023, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-01, com a denominação de Chefe de Gabinete da Presidência deste Tribunal, durante o afastamento da titular, JULIANA CARDOSO LIMA BANHOS PINHEIRO, por motivo de férias, nos termos do art. 39, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*